



## Protocolo de Colaboração

### Entre

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto, sita na Rua Dr. Manuel Pereira da Silva, s/n - 4200-392 Porto, daqui por diante designada Faculdade, com o n.º de identificação fiscal 501413197, neste acto representada pelo seu Director, Prof. Doutor José Alberto de Azevedo e Vasconcelos Correia, 1º Outorgante.

### E

Município de Viana do Alentejo, pessoa coletiva nº 506151174, com sede em Rua Brito Camacho nº13 7090-237 Viana do Alentejo, aqui representada pelo Senhor Presidente do Município de Viana do Alentejo Bernardino António Bengalinha Pinto, 2º Outorgante.

### 1. Introdução

A Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto e o Município de Viana do Alentejo adiante designados respectivamente por FPCEUP e Município de Viana do Alentejo, consideram de mútuo interesse promover a cooperação técnico-científica entre as duas instituições, pelo que, através dos seus legítimos representantes, celebram o presente Protocolo.

### 2. Objectivos

Considerando:

- A necessidade de promoção da aproximação entre o meio universitário e os contextos sociais;
- A necessidade de desenvolver mecanismos de cooperação que tornem possível, e promovam, a participação conjunta em actividades de carácter técnico-científico e de investigação;

As partes comprometem-se a colaborar entre si, tendo em vista a prossecução dos seguintes objectivos gerais:

- Colaboração no campo da investigação e da intervenção social;
- Estabelecimento de mecanismos de cooperação que tornem possível a participação conjunta em projectos e estudos;
- Contribuir para desenvolver e aprofundar uma cultura de cooperação e de responsabilidade, aberta à partilha de informação e à melhoria contínua, num contexto de cooperação entre agentes sociais e instituições universitárias;

### 3. Acções a empreender

A colaboração proposta será desenvolvida de acordo com as possibilidades de cada instituição e efectuada através de:

- Realização de programas de investigação;



- Participação mútua em seminários, *workshops* e iniciativas públicas;
- Participação em acções de formação;
- Colaboração na execução de projectos específicos;

#### **4. Gestão do protocolo**

A gestão do protocolo será assegurada por um representante nomeado por cada uma das instituições que terá como missão ser o interlocutor privilegiado para as relações entre as instituições.

#### **5. Duração, alteração e denúncia do protocolo**

O presente protocolo terá a duração de 1 ano, podendo ser renovado, se não for por qualquer das partes denunciado com a antecedência de 30 dias. Poderá ainda ser revogado em qualquer momento, mediante expresso acordo mútuo ou por qualquer das partes, dentro do princípio da boa fé, quando ocorra situação que deva considerar-se justa causa de resolução, mediante prévia comunicação escrita.

Durante a vigência do protocolo poderão ser introduzidas alterações, as quais, efectuadas mediante expresso acordo mútuo e após formalização, passarão a ser parte integrante do protocolo.

#### **6. Acções de cooperação específica**

As partes estabelecem que cada projecto/acção específica a desenvolver será definido e detalhado, no que respeita aos objectivos, encargos, mecanismos e prazos, através de documentos complementares que farão parte deste protocolo sob a forma de adendas.

#### **7. Confidencialidade**

Cada uma das partes compromete-se a não difundir, sob qualquer forma, as informações científicas e técnicas, ou de qualquer outro âmbito, pertencentes à outra parte, enquanto para tal não esteja autorizada ou enquanto tais informações não sejam do domínio público.


#### **8. Resolução de conflitos**

As partes comprometem-se a resolver de forma amigável qualquer litígio que possa surgir da execução do presente protocolo.

#### **9. Interpretação**

As dúvidas suscitadas pela aplicação das regras do protocolo serão esclarecidas e interpretadas de comum acordo, dentro do princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução das finalidades expressas.

Porto e FPCEUP, 15 de Fevereiro de 2012

  
\_\_\_\_\_  
Director da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto  
(José Alberto de Azevedo e Vasconcelos Correia)

  
\_\_\_\_\_  
Presidente do Município de Viana do Alentejo  
(Bernardino António Bengalinha Pinto)